

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº16 DE 24 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação Projeto Técnico referente à proposta nº 11385.751000/1240-01, destinada a aquisição de transporte sanitário eletivo (Micro-ônibus), no valor de R\$ 611.000,00 (seiscentos e onze mil reais), para o município de Nova Olimpia, situado na Região Médio Norte Mato-grossense, no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II - O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III - A Portaria de Consolidação Nº 3 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS);

IV - A Portaria de Consolidação Nº 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

V - A Portaria GM/MS nº 3.283, de 07 de março de 2024, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2024

VI - A Resolução Nº 004/2024, de 29 de abril de 2024, que aprova proposta de Emenda Parlamentar, no valor de R\$ 611.000,00 (seiscentos e onze mil reais) de autoria do Deputado Abilio Junior, para Investimento sendo aquisição de um veículo micro-ônibus para transporte sanitário.;

VII – A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional -CIR Médio Norte Mato-grossense nº 006 de 16 de maio de 2024, que aprova a proposta de emenda parlamentar federal cadastrada sob o número 11385.751000/1240-01, no valor de R\$ 611.000,00 (seiscentos e onze mil reais), destinada a aquisição de transporte sanitário eletivo (Micro-ônibus), para o município de Nova Olimpia, situado na Região Médio Norte Mato-grossense, no Estado de Mato Grosso;

VIII – O Processo SES-PRO-2024/34956 de 20 de maio de 2024, onde a Prefeitura municipal de Nova Olimpia encaminha a Proposição Operacional nº 006/2024, referente a proposta de emenda parlamentar federal para aquisição de transporte sanitário eletivo (micro-ônibus), no valor de R\$ 611.000,00 para o município de Nova Olimpia.

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar Projeto Técnico referente à proposta nº 11385.751000/1240-01, destinada a aquisição de transporte sanitário eletivo (Micro-ônibus), no valor de R\$ 611.000,00 (seiscentos e onze mil reais), para o município de Nova Olimpia, situado na Região Médio Norte Mato-grossense, no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

GILBERTO
GOMES DE
FIGUEIREDO:
17482445153

Assinado de forma
digital por GILBERTO
GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445
153
Dados: 2024.05.27
09:27:57 -04'00'

Cuiabá/MT, 24 de maio de 2024.



Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT